



PROCESSO N° 065, 25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 289

De 18 de maio de 2005

Projeto de Lei Complementar nº 017/05

Autor: Vereador Everson Miguel Inforsato

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de abril de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua General do Exército Vicente de Paula Dalle Coutinho, entre as Avenidas Domingos Carnesseca e Flamínio Ramalho Júnior, desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 19.109.022.

Parágrafo único. A área "A" terá 180,00 m² e a área "B" terá 180,00 m²

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio, Processo nº 000.374/1997 - Guiçê nº 012.951/2005 - (1ºº)

.Publicado no Jornal "O Imparcial", de terça-feira, 24.maio.2005 - Exemplar nº 19.128.